



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Processamento e Julgamento – SPJ

Departamento da 2ª Câmara

Sessão Ordinária Virtual

ATA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, REALIZADA ENTRE AS 9 HORAS DO DIA 3 DE AGOSTO DE 2020 (SEGUNDA-FEIRA) E ÀS 17 HORAS DO DIA 7 DE AGOSTO 2020 (SEXTA-FEIRA), SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO CONSELHEIRO EDILSON DE SOUSA SILVA.

Participaram os Conselheiros José Euler Potyguara Pereira de Mello e Francisco Carvalho da Silva, bem como o Conselheiro-Substituto Erivan Oliveira da Silva.

Participou, ainda, a Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra Érika Patrícia de Oliveira.

Secretária, Francisca de Oliveira, Diretora do Departamento da 2ª Câmara.

A sessão foi aberta às 9h do dia 3 de agosto de 2020, e os processos constantes da Pauta de Julgamento da Sessão Virtual n. 8, publicada no DOe TCE-RO n. 2158, de 24 de julho de 2020, foram disponibilizados aos Conselheiros para julgamento em ambiente eletrônico.

PROCESSOS JULGADOS

- 1 - Processo-e n. 01576/19**
Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
Responsáveis: Edivaldo de Menezes - CPF nº 390.317.722-91, Marcos Vânio da Cruz – CPF nº 419.861.802-04
Assunto: Prestação de Contas relativa ao exercício de 2018
Jurisdicionado: Instituto de Previdência Municipal de Governador Jorge Teixeira
Relator: **CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO**
Decisão: "Julgar regular com Ressalvas a Prestação de Contas do Instituto de Previdência Municipal de Governador Jorge Teixeira, exercício financeiro de 2018, sob a responsabilidade de Marcos Vânio da Cruz e Edivaldo de Menezes, na condição de presidentes, nos respectivos períodos indicados nos autos, expedindo-se a respectiva quitação, com determinações, à unanimidade, nos termos do Voto do Relator".
- 2 - Processo-e n. 04153/17**
Responsáveis: Isequiel Neiva de Carvalho - ex-Diretor Geral do DER/RO – CPF n. 315.682.702-91, Luiz Carlos de Souza Pinto - ex-Diretor Geral do DER/RO – CPF n. 206.893.576-72, Lioberto Ubirajara Caetano de Souza - ex-Diretor Geral do DER/RO – CPF n. 532.637.740-34 e Henrique Flávio Barbosa, Procurador Autárquico do DER/RO – CPF n. 853.953.231-04



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Processamento e Julgamento – SPJ

Departamento da 2ª Câmara

Sessão Ordinária Virtual

Assunto: Contrato 013/2015 - Processo Administrativo n. 1420.01047-0007/2015 - LOTE 06 - Objeto: Pavimentação e revestimento asfáltico em CBUQ e drenagem nas vias urbanas com extensão de 5.694,70m em Ariquemes/RO.

Jurisdicionado: Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER

Relator: CONSELHEIRO EDILSON DE SOUSA SILVA

Decisão: "Considerar exaurida a fiscalização, pois não foram identificadas irregularidades capazes de infirmar as despesas decorrentes do contrato n. 013/15/DER-RO, com determinações, à unanimidade, nos termos do Voto do Relator"

3 - Processo-e n. 00972/19

Responsável: Celso Viana Coelho - CPF: 191.421.882-53

Assunto: Contrato nº 004/2018/fitha drenagem, sinalização e serviços complementares do anel viário de Ji-Paraná, trecho km 337,50 a km 351,09, com extensão de 13,59km, no município de Ji-Paraná. Processo Administrativo: 01.1420.01238/2017 (Sei/Gov.ro 009.001559/2017-23)

Jurisdicionado: Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação

Relator: CONSELHEIRO EDILSON DE SOUSA SILVA

Decisão: "Considerar exaurida a fiscalização, pois não foram identificadas irregularidades capazes de infirmar as despesas decorrentes do contrato n. 004/2018/FITHA, com determinações, à unanimidade, nos termos do Voto do Relator".

4 - Processo-e n. 00082/18

Interessado: Compacta Engenharia Ltda.- Epp.

Responsáveis: Isekiel Neiva de Carvalho – Presidente do FITHA, CPF nº315.682.702-91, Erasmo Meireles e Sá, Presidente do FITHA, CPF n. 769.509.567-20, Márcio Rogério Gabriel –Superintendente Estadual de Licitações –SUPEL, CPF nº 302.479.422-00 e Norman Verissimo da Silva – Presidente CPLO/SUPEL, CPF 262.185.453-34

Assunto: Representação

Jurisdicionado: Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação

Relator: CONSELHEIRO EDILSON DE SOUSA SILVA

Decisão: "Conhecer da representação e, no mérito, considerá-la parcialmente procedente, declarando a ilegalidade sem pronúncia de nulidade do contrato n. 003/2018-FITHA, formalizado por meio da concorrência pública n.0030/2017-CPLO/SUPEL/RO, com determinações, à unanimidade, nos termos do Voto do Relator".

5 - Processo-e n. 03055/19 – Direito de Petição (Pedido de Vista em 20/07/2020)

Responsáveis: Lucas Bezerra Silva - CPF nº 906.761.812-87, José Antônio Lima Silva - CPF nº 012.089.162-03.

Assunto: Petição.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Porto Velho.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Processamento e Julgamento – SPJ

Departamento da 2ª Câmara

Sessão Ordinária Virtual

Relator: Conselheiro **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA**
Revisor: Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA**
SUSPEIÇÃO: CONSELHEIRO **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO**
Manifestação Ministerial Eletrônica: A Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA, proferiu manifestação eletrônica nos seguintes termos: “Registro que já houve oitiva oral do MPC quando do início do julgamento do presente processo”.

Decisão: “Não conhecer das pretensões deduzidas como exercício do direito de petição, rejeitar a preliminar de incompetência desta 2ª Câmara e considerar a arguição de nulidade suscitada pelos peticionantes tardia. Reconhecer, de ofício, ser ilegal o acórdão AC2R-TC 00389/19, proferido pela 2ª Câmara desta Corte de Contas, nos autos do processo n. 1.265/18, determinar a exclusão dos itens I e II do acórdão AC2R-TC 00389/19, proferido no Processo nº 01265/18, exclusivamente quanto à responsabilização e aplicação de multas aos peticionantes, mantendo-se inalterado os demais termos da decisão, com demais determinações, à unanimidade, nos termos do Voto do Relator para o acórdão”.

6 - Processo n. 02485/19 – (Processo Origem: 03887/13)

Recorrente: Lúcio Antônio Mosquini - CPF nº 286.499.232-91

Assunto: Pedido de Reexame em face do Acórdão n. 00752/2019-1ª Câmara, proferido nos autos do Processo nº 03887/13/TCE-RO.

Jurisdicionado: Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER

Advogados: Carlos Eduardo Rocha Almeida - OAB Nº. 3593, José de Almeida Júnior – OAB Nº. 1370

Relator: CONSELHEIRO **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA**

Decisão: “Conhecer do Pedido de Reexame, rejeitar a preliminar de nulidade processual por ausência de notificação considerando ser o Diário Oficial eletrônico desta Corte de Contas o instrumento legal para dar conhecimento de atos processuais aos jurisdicionados, com exceção dos casos de comunicação pessoal legalmente estabelecidos, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo inalterado o Acórdão AC1-TC 752/2019-1ª Câmara, proferido no Processo nº 03887/2013-TCE/RO, à unanimidade, nos termos do Voto do Relator”.

7 - Processo-e n. 01578/20

Interessados: Márcia Valéria de Freitas Maia - CPF nº 618.214.972-87, Eliene Souza de Freitas Silva - CPF nº 835.487.422-20, Alexandra Cardoso da Silva - CPF nº 659.039.002-91, Darlene Louzada Barbosa - CPF nº 011.664.942-92, Jose da Costa Breguedo - CPF nº 004.105.092-48, Lucélia Ferreira Barbosa Braga - CPF nº 028.445.641-19, Larisse de Oliveira Velozo - CPF nº 999.773.542-00, Adelma Vieira Israel - CPF nº 686.291.412-04, Rakél Nilda de Souza Oliveira - CPF nº 022.666.862-24, Michele de Lima Barros Aguiar - CPF nº 635.324.682-04, André Borges de Oliveira - CPF nº 877.330.211-20, Luciana



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Processamento e Julgamento – SPJ

Departamento da 2ª Câmara

Sessão Ordinária Virtual

Pereira Lemos - CPF nº 003.786.502-11, Maria Aparecida Leal - CPF nº 774.816.151-87, Cleiton Maurício Lerner - CPF nº 606.469.342-87, Daiany Gabriela de Lima Carvalho Oliveira - CPF nº 527.747.832-91, Emanuelle Andrade Martins - CPF nº 002.870.622-60, Tatiane dos Santos Orlandini - CPF nº 880.592.272-20, Douglas Ramiro Fogiatto - CPF nº 996.296.589-68, Luciano Marcos de Albuquerque - CPF nº 457.349.412-04, Andreia da Silva Mesquita - CPF nº 003.845.453-00, Jaiane Ellen da Silva Lopes - CPF nº 041.436.102-48, Camila Aparecida de Paiva - CPF nº 042.030.852-09, Franciel da Silva Nunes - CPF nº 025.380.092-78, Edson Gonçalves Ribeiro Júnior - CPF nº 015.014.662-08, Miriam de Campos Prates - CPF nº 025.778.492-65, Catiane Benitez Canela - CPF nº 848.374.462-72, Leonardo Chagas de Almeida - CPF nº 001.353.732-63, Kassia Alves Costa - CPF nº 017.615.882-06, Cristiane Ramos de Araújo - CPF nº 788.775.122-53, Ana Lucia Alves Campos - CPF nº 865.850.022-53, Gilsimar dos Santos Souza - CPF nº 909.073.452-04, Valquíria Pestana Rosa Santos - CPF nº 860.960.522-15, Melina Sodré Ribeiro - CPF nº 955.183.202-72, Kassya Keren dos Santos Queirós - CPF nº 965.071.952-00, Selma Vaz Soares - CPF nº 857.611.922-68, Thais Amanda Nobre dos Santos - CPF nº 920.884.732-20, Ana Paula de Souza Medeiros - CPF nº 529.026.172-91, Cristiane de Fátima Lauer de Souza - CPF nº 526.717.552-87, Rosana Fidelis De Paula - CPF nº 001.580.192-61, Eldiney Macedo Brasilio - CPF nº 714.300.322-00, Gisele Moreira de Almeida - CPF nº 012.357.032-82, Leandra Cristina De Souza - CPF nº 855.968.252-04, João Batista Barreto - CPF nº 086.959.267-02

Responsável: João Gonçalves Silva Júnior - CPF nº 930.305.762-72

Assunto: Análise da Legalidade dos Atos de Admissão - Edital de Concurso Público nº 001/2019.

Origem: Instituto de Previdência de Jaru

Relator: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO **ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA**

Manifestação Ministerial Eletrônica: A Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra **ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA**, proferiu manifestação eletrônica nos seguintes termos: “Opino no sentido de que os atos de admissões em análise sejam registrados, nos termos da lei, dado o atendimento aos requisitos legais.”.

Decisão: "Considerar legais e determinar o registro dos atos de admissão dos servidores relacionados nos autos, no quadro de pessoal da Prefeitura do município de Jaru, em decorrência de aprovação em Concurso Público, realizado por meio do Edital Normativo n.001/2019, com determinações, à unanimidade, nos termos da Proposta de Decisão do Relator". "

8 - Processo-e n. **00904/20**

Interessados: Ricardo de Jesus Feitosa - CPF nº 029.949.052-13, Maria Ivonete Gomes da Silva - CPF nº 712.933.292-15, Everton Melo Correa - CPF nº 001.170.522-13, Simone Soares da Silva Genuario - CPF nº 057.100.597-73, Caio Renan Polastro - CPF nº 004.037.652-42, Gleiciele Pereira Martins - CPF nº



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Processamento e Julgamento – SPJ

Departamento da 2ª Câmara

Sessão Ordinária Virtual

025.495.472-33, Gilberto Robert Junior Santos Dias - CPF nº 033.561.052-80, Rafaela de Oliveira Santos - CPF nº 992.280.412-34, Renan Costa Moreira - CPF nº 021.521.562-18, Ernandes Kuster Alves - CPF nº 555.160.502-78, Flexilaine da Silva - CPF nº 964.086.502-87, Tâmilis Alves Damacena - CPF nº 036.043.532-70, Luciano Silva Mariano - CPF nº 781.685.462-53, Sandra Ferreira Santos - CPF nº 024.801.282-70, Keyth Oliveira de Souza Ferreira - CPF nº 026.857.751-02, Jeovane Luiz de Carvalho - CPF nº 014.534.142-90, Luana Priscila Rodrigues do Nascimento Fagundes - CPF nº 907.586.842-15, Thiago Rodrigues de Oliveira - CPF nº 011.277.462-86, Juliana Diniz Soares - CPF nº 008.978.052-32, Francinei Pereira Neves - CPF nº 005.264.662-94, Dayanna Cristina Ribeiro Caterinque - CPF nº 007.332.902-99, Larissa de Cássia Pereira da Silva - CPF nº 003.475.602-70, Rubia Ani da Silva Tortola - CPF nº 734.422.322-87, Everaldo Gonçalves - CPF nº 663.155.492-68, Aline Barros da Rocha Venâncio - CPF nº 983.692.882-00, Pablo Fernandes da Silva Teles - CPF nº 028.726.312-67, Cristiane Reis Soares Pereira - CPF nº 639.624.622-87, Alini Lucas Pires - CPF nº 033.361.172-16, Gabrielle Siqueira de Araújo - CPF nº 011.614.182-45, Joaquim Augusto Barros Junior - CPF nº 014.157.492-56, Cristiane Lopes de Oliveira - CPF nº 016.954.512-10, Vangeni Bezerra da Silva - CPF nº 718.382.952-91, Marcos Antônio Gouveia Amorim - CPF nº 828.249.912-91, Juciney Carvalho Souza - CPF nº 862.376.162-68, Marta Gomes de Oliveira Batista - CPF nº 438.188.702-68, Estefanio Figueiredo - CPF nº 008.844.502-01, Amilton Lazaro de Jesus - CPF nº 350.131.412-49, Walison Neves Ramos - CPF nº 765.461.522-15, Elaina Cristina Pantoja Cardoso - CPF nº 999.874.902-63, Claudinéia Silva Vieira de Azevedo - CPF nº 203.094.652-49, Daniele Cândido Ribeiro - CPF nº 025.808.652-17, Claudio Alves dos Santos - CPF nº 576.357.572-53, Alisson Patrick dos Santos Silva - CPF nº 943.518.562-20, Célia Regina Cordeiro da Silva - CPF nº 597.600.442-34, Vanessa Lacerda Viscardi Avancine - CPF nº 852.639.312-04, Thays Cambito Fernandes - CPF nº 040.318.242-54, Gleice Rosa da Silva - CPF nº 817.930.812-04, Marcelo Ferreira de Freitas - CPF nº 776.126.472-49, Gerciane Pinheiro Dias Cavalcante - CPF nº 886.061.042-72, Thiago Montilha Ribeiro - CPF nº 025.938.352-06, Wellington Natalino Inacio Rodrigues - CPF nº 026.913.822-65, Tassyana Karla da Silva Souza - CPF nº 757.831.422-04, Itallo Raillande Gonçalves de Aquino - CPF nº 772.824.262-87, Jucelino Henrique Dantas - CPF nº 014.599.462-78, Reinaldo Maia da Silva - CPF nº 015.121.922-28, Diele Veiga das Neves - CPF nº 024.769.112-75, Ivonete Gonçalves da Silva - CPF nº 700.866.302-10, Edelson Tomaz Sena - CPF nº 782.637.002-72, Danubia Ribeiro de Freire - CPF nº 920.184.592-87, Silézia Kelly Coimbra da Silva - CPF nº 523.612.412-34, André Batistao Fontel - CPF nº 943.377.302-06, Lucia Marines Bilhalva Serra - CPF nº 061.128.259-37, Raul Apolinário Mendes - CPF nº 027.552.552-00, Poliana Santana De Paula - CPF nº 055.355.832-35, Rudinei Antônio de Moraes - CPF nº 678.404.852-00, Henri Pereira da Conceição - CPF nº 682.385.922-91, Katia Américo Trindade - CPF nº



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Processamento e Julgamento – SPJ

Departamento da 2ª Câmara

Sessão Ordinária Virtual

699.397.132-15, Larissa Ramos Coelho - CPF nº 023.957.912-70, Ramiciely Nunes de Paula Silva - CPF nº 015.471.072-51, Myke Pereira Sarria Rigao - CPF nº 053.270.702-80, Lorena Nascimento Carneiro - CPF nº 040.758.782-95, Anderson da Silva Mota - CPF nº 011.839.022-80

Responsável: João Gonçalves Silva Júnior - CPF nº 930.305.762-72

Assunto: Análise da Legalidade dos Atos de Admissão - Edital de Concurso Público n. 001/2019.

Origem: Prefeitura Municipal de Jaru

Relator: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA

Manifestação Ministerial Eletrônica: A Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra **ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA**, proferiu manifestação eletrônica nos seguintes termos: “Opino no sentido de que os atos de admissões em análise sejam registrados, nos termos da lei, dado o atendimento aos requisitos legais.”.

Decisão: "Considerar legais e determinar o registro dos atos de admissão dos servidores relacionados nos autos, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaru, em decorrência de aprovação em Concurso Público, realizado por meio do Edital Normativo n.001/2019, com determinações, à unanimidade, nos termos da Proposta de Decisão do Relator". "

9 - Processo-e n. 01824/20

Interessadas: Alice Miranda Luzeiro da Silva - CPF nº 015.027.472-60, Jéssica Fernandes da Silva - CPF nº 004.889.402-81

Responsável: João Gonçalves Silva Júnior (Prefeito de Jaru) – CPF 930.305.762-72

Assunto: Análise da Legalidade dos Atos de Admissão Edital de Concurso Público n. 001/2019.

Origem: Instituto de Previdência de Jaru

Relator: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA

Manifestação Ministerial Eletrônica: A Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra **ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA**, proferiu manifestação eletrônica nos seguintes termos: “Opino no sentido de que os atos de admissões em análise sejam registrados, nos termos da lei, dado o atendimento aos requisitos legais.”.

Decisão: "Considerar legais e determinar o registro dos atos de admissão das servidoras relacionadas nos autos, no quadro de pessoal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Jaru em decorrência de aprovação em Concurso Público, realizado por meio do Edital Normativo n.001/2019, à unanimidade, nos termos da Proposta de Decisão do Relator". "

10 - Processo-e n. 01566/20

Interessados: Dieltton Silva De Souza - CPF nº 028.011.172-00, Rosineide Torquato da Silva Assis - CPF nº 611.491.442-20, Ramilson Da Silva Felisberto - CPF nº 873.074.802-04, Gleici Ferreira Santos - CPF nº 019.447.552-25, Ariane dos Santos Lopes - CPF nº 004.934.472-29, Cleidimara da Conceição Santos - CPF nº 020.953.332-33, Oldair Ferreira - CPF nº 604.804.329-53, Eduardo



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Processamento e Julgamento – SPJ

Departamento da 2ª Câmara

Sessão Ordinária Virtual

Quimas de Araújo - CPF nº 049.313.762-90, Paulo Gustavo Silva Moreira - CPF nº 010.703.352-66, Jackson Oliveira dos Reis - CPF nº 908.987.702-97, Alencar Fernandes dos Santos - CPF nº 907.958.222-00, Maria Betania de Sá - CPF nº 004.660.522-35, Leidijaine Lemes Cichoski - CPF nº 005.152.542-90, Mykaella Leticia Ferreira - CPF nº 031.159.962-17, Geovana Policarpo da Silva - CPF nº 807.051.032-34, Daiane Veloso Da Silva - CPF nº 013.598.012-78, Antônio de Pádua Alves de Oliveira - CPF nº 688.025.362-87, Elcinely Garcia de Paula - CPF nº 003.547.432-79, José Ferreira Neto - CPF nº 083.599.838-01, Celia Littig - CPF nº 964.456.962-87, Heliclins Fagundes de Lima Souza - CPF nº 549.311.502-68
Responsável: João Gonçalves Silva Júnior (Prefeito de Jaru) – CPF 930.305.762-72

Assunto: Análise da Legalidade dos Atos de Admissão Edital de Concurso Público n. 001/2019.

Origem: Instituto de Previdência de Jaru.

Relator: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA

Manifestação Ministerial Eletrônica: A Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra **ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA**, proferiu manifestação eletrônica nos seguintes termos: “Opino no sentido de que os atos de admissões em análise sejam registrados, nos termos da lei, dado o atendimento aos requisitos legais.”.

Decisão: "Considerar legais e determinar o registro dos atos de admissão dos servidores relacionados nos autos, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaru em decorrência de aprovação em Concurso Público, realizado por meio do Edital Normativo n. 001/2019, com determinações, à unanimidade, nos termos da Proposta de Decisão do Relator".

11 - Processo-e n. 01338/20

Interessados: Jean Claudio Silva Santos - CPF nº 856.119.562-20, Alessandro Costa Dos Santos - CPF nº 921.763.052-72, Josiane Silva de Oliveira Araújo - CPF nº 846.034.102-04, André Luiz Caetano Machado - CPF nº 018.317.141-16, Diego de Albuquerque Braga - CPF nº 056.656.314-26, Gilberto Rodrigues Cruz - CPF nº 549.258.942-34, Caio César de Oliveira Freitas - CPF nº 975.077.762-04

Responsável: Laerte Gomes - CPF nº 419.890.901-68

Assunto: Análise da Legalidade dos Atos de Admissão Edital de Concurso Público n. 001/2018.

Origem: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Relator: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA

Manifestação Ministerial Eletrônica: A Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra **ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA**, proferiu manifestação eletrônica nos seguintes termos: “Opino no sentido de que os atos de admissões em análise sejam registrados, nos termos da lei, dado o atendimento aos requisitos legais.”.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Processamento e Julgamento – SPJ

Departamento da 2ª Câmara

Sessão Ordinária Virtual

Decisão: "Considerar legais e determinar o registro dos atos de admissão dos servidores relacionados nos autos, no quadro de pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia-ALE/RO, em decorrência de aprovação em Concurso Público, realizado por meio do Edital Normativo n.001/2018, com determinações, à unanimidade, nos termos da Proposta de Decisão do Relator""

12 - Processo-e n. 01672/20

Interessados: Flávia Pereira de Oliveira - CPF nº 040.925.222-07, Juscelia Goncalves de Souza - CPF nº 010.653.802-08, Fabianne Guerra da Silva - CPF nº 989.039.772-20, Maisa Tereza Rodrigues Mendes - CPF nº 008.434.522-50, Adriana Kalch - CPF nº 028.745.272-70, Anaile Rodrigues de Souza - CPF nº 021.017.412-96, Elaine Menezes de Moraes Vieira - CPF nº 806.707.842-49, Vanessa Lopes da Silva - CPF nº 006.562.012-74, João Victor Barreto de Souza - CPF nº 024.756.392-70, Francinalda Rego Soares - CPF nº 612.715.352-20, Wallasson Freitas de Souza - CPF nº 006.887.342-51
Responsável: João Gonçalves Silva Júnior (Prefeito de Jaru) – CPF 930.305.762-72

Assunto: Análise da Legalidade dos Atos de Admissão Edital de Concurso Público n. 001/2019.

Origem: Instituto de Previdência de Jaru

Relator: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO **ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA**

Manifestação Ministerial Eletrônica: A Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra **ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA**, proferiu manifestação eletrônica nos seguintes termos: “Opino no sentido de que os atos de admissões em análise sejam registrados, nos termos da lei, dado o atendimento aos requisitos legais.”.

Decisão: "Considerar legais e determinar o registro dos atos de admissão dos servidores relacionados nos autos, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaru em decorrência de aprovação em Concurso Público, realizado por meio do Edital Normativo n.001/2019, com determinações, à unanimidade, nos termos da Proposta de Decisão do Relator"."

13 - Processo-e n. 01671/20

Interessados: Mailson Lima Silva - CPF nº 952.637.302-25, Carine Isabel Reis - CPF nº 973.537.520-68, Ana Carolina Custódio - CPF nº 036.329.451-10, Lucas Rommel de Souza Neves - CPF nº 747.786.332-53, Lindomar Brazilino de Almeida - CPF nº 299.094.222-04

Assunto: Análise da Legalidade dos Atos de Admissão - Edital de Concurso Público n. 001/2018.

Origem: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Relator: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO **ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA**

Manifestação Ministerial Eletrônica: A Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra **ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA**, proferiu manifestação eletrônica nos seguintes termos: “Opino no sentido de que os atos de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Processamento e Julgamento – SPJ

Departamento da 2ª Câmara

Sessão Ordinária Virtual

admissões em análise sejam registrados, nos termos da lei, dado o atendimento aos requisitos legais.”.

Decisão:

"Considerar legal e determinar o registro dos atos de admissão dos servidores relacionados nos autos, no quadro de pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia-ALE/RO em decorrência de aprovação em Concurso Público, realizado por meio do Edital Normativo n.001/2018, com determinações, à unanimidade, nos termos da Proposta de Decisão do Relator".

14 - Processo-e n. 01335/20

Interessado: Gezeel Pereira De Oliveira - CPF nº 743.099.192-00

Responsável: Cleiton Adriane Cheregatto - CPF nº 640.307.172-68

Assunto: Análise da Legalidade dos Atos de Admissão - Edital de Concurso Público n. 001/2013.

Origem: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste

Relator: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA

Manifestação Ministerial Eletrônica: A Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra **ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA**, proferiu manifestação eletrônica nos seguintes termos: “Opino no sentido de que os atos de admissões em análise sejam registrados, nos termos da lei, dado o atendimento aos requisitos legais.”.

Decisão:

"Considerar legal e determinar o registro do ato de admissão do servidor relacionado nos autos, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, destinado ao provimento de diversos cargos, regido pelo Edital Normativo n.001/2013, com determinações, à unanimidade, nos termos da Proposta de Decisão do Relator".

15 - Processo-e n. 00486/20

Interessado: Edilsa Aparecida Gonçalves Guimarães - CPF nº 554.540.386-87

Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira - CPF nº 341.252.482-49

Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON

Relator: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA

Decisão: "Considerar legal e determinar o registro do ato concessório de aposentadoria da servidora Edilsa Aparecida Gonçalves Guimarães, com determinações, à unanimidade, nos termos da Proposta de Decisão do Relator"

16 - Processo-e n. 03364/19

Interessado: Ednildo Souza - CPF nº 035.799.052-87

Responsável: João Bosco Costa - CPF nº 130.622.554-04

Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal

Origem: Instituto de Previdência de Porto Velho

Relator: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA

SUSPEIÇÃO: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Processamento e Julgamento – SPJ

Departamento da 2ª Câmara

Sessão Ordinária Virtual

Decisão: "Considerar legal e determinar o registro do ato concessório de aposentadoria do servidor Ednildo Souza, com demais determinações, à unanimidade, nos termos da Proposta de Decisão do Relator.

17 - Processo-e n. 00558/20

Interessada: Marislete Pires Soares - CPF nº 044.652.102-72

Responsável: Ivan Furtado de Oliveira - CPF nº 577.628.052-49

Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal

Origem: Instituto de Previdência de Porto Velho

Relator: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA

SUSPEIÇÃO: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

Manifestação Ministerial Eletrônica: A Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra **ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA**, proferiu manifestação eletrônica nos seguintes termos: "Opino seja o presente ato de aposentadoria registrado, dado o atendimento aos requisitos legais".

Decisão: "Considerar legal e determinar o registro do ato concessório de aposentadoria da servidora Marislete Pires Soares, com demais determinações, à unanimidade, nos termos da Proposta de Decisão do Relator"

18 - Processo-e n. 01112/20

Interessada: Ivanilde da Silva - CPF nº 295.947.402-30

Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira - CPF nº 341.252.482-49

Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON

Relator: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA

Manifestação Ministerial Eletrônica: A Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra **ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA**, proferiu manifestação eletrônica nos seguintes termos: "Opino seja o presente ato de aposentadoria registrado, dado o atendimento aos requisitos legais."

Decisão: "Considerar legal e determinar o registro do ato concessório de aposentadoria da servidora Ivanilde da Silva, com determinações, à unanimidade, nos termos da Proposta de Decisão do Relator"

19 - Processo-e n. 01080/20

Interessada: Rosalia Pereira de Oliveira - CPF nº 219.862.072-34

Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira - CPF nº 341.252.482-49

Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON

Relator: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA

Decisão: "Considerar legal e determinar o registro do ato concessório de aposentadoria da servidora Rosalia Ferreira de Oliveira, com determinações, à unanimidade, nos termos da Proposta de Decisão do Relator"



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Processamento e Julgamento – SPJ

Departamento da 2ª Câmara

Sessão Ordinária Virtual

- 20 - Processo-e n. 01132/20**
Interessada: Rivanda Nogueira Silva - CPF nº 436.403.971-34
Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira - CPF nº 341.252.482-49
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON
Relator: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA
Decisão: "Considerar legal e determinar o registro do ato concessório de aposentadoria da servidora Rivanda Nogueira Silva, com determinações, à unanimidade, nos termos da Proposta de Decisão do Relator"
- 21 - Processo-e n. 01120/20**
Interessado: Luzia da Conceição Alves - CPF nº 203.114.862-15
Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira - CPF nº 341.252.482-49
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON
Relator: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA
Decisão: "Considerar legal e determinar o registro do ato concessório de aposentadoria da servidora Luzia da Conceição Alves, com determinações, à unanimidade, nos termos da Proposta de Decisão do Relator".
- 22 - Processo-e n. 00699/20**
Interessado: Antônio Merencio dos Santos Filho - CPF nº 040.522.772-87
Responsável: Noel Leite da Silva - CPF nº 520.952.232-68
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
Origem: Instituto de Previdência de Porto Velho
Relator: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA
SUSPEIÇÃO: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Decisão: "Considerar legal e determinar o registro do ato concessório de aposentadoria do servidor Antônio Merencio dos Santos Filho, com demais determinações, à unanimidade, nos termos da Proposta de Decisão do Relator"
- 23 - Processo-e n. 01237/20**
Interessado: Natal Maria Viana - CPF nº 286.522.902-53
Responsável: Ademir de Oliveira Cardoso - CPF nº 340.544.132-34
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
Origem: Instituto de Previdência de Machadinho do Oeste
Relator: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA
Manifestação Ministerial Eletrônica: A Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra **ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA**, proferiu manifestação eletrônica nos seguintes termos: “Opino seja o presente ato de aposentadoria registrado, dado o atendimento aos requisitos legais”.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Processamento e Julgamento – SPJ

Departamento da 2ª Câmara

Sessão Ordinária Virtual

Decisão: "Considerar legal e determinar o registro do ato concessório de aposentadoria da servidora Altacilha Lopes de Souza, com demais determinações, à unanimidade, nos termos da Proposta de Decisão do Relator"

24 - Processo-e n. 01223/20

Interessado: Benedito Sobrinho - CPF nº 203.399.921-15

Responsável: Edivaldo de Menezes - CPF nº 390.317.722-91

Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal

Origem: Instituto de Previdência Municipal de Governador Jorge Teixeira

Relator: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA

Manifestação Ministerial Eletrônica: A Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra **ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA**, proferiu manifestação eletrônica nos seguintes termos: "Opino seja o presente ato de aposentadoria registrado, dado o atendimento aos requisitos legais".

Decisão: "Considerar legal e determinar o registro do ato concessório de aposentadoria do servidor Benedito Sobrinho, com determinações, à unanimidade, nos termos da Proposta de Decisão do Relator".

25 - Processo-e n. 01250/20

Interessada: Maria Conceição Lobo - CPF nº 115.633.032-72

Responsável: Sebastião Pereira da Silva - CPF nº 457.183.342-34

Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal

Origem: Instituto de Previdência de Ouro Preto do Oeste

Relator: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA

Decisão: "Considerar legal e determinar o registro do ato concessório de aposentadoria da servidora Maria Conceição Lobo, com determinações, à unanimidade, nos termos da Proposta de Decisão do Relator".

26 - Processo-e n. 01214/20

Interessada: Libia Teixeira dos Santos - CPF nº 181.957.175-00

Responsável: Izolda Madella - CPF nº 577.733.860-72

Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal

Origem: Instituto de Previdência de Campo Novo de Rondônia

Relator: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA

Decisão: "Considerar legal e determinar o registro do ato concessório de aposentadoria da servidora Lídia Teixeira dos Santos, com determinações, à unanimidade, nos termos da Proposta de Decisão do Relator"

27 - Processo-e n. 01048/20

Interessado: Wilson Rodrigues Barreira - CPF nº 203.789.632-87

Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira - CPF nº 341.252.482-49

Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON

Relator: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Processamento e Julgamento – SPJ

Departamento da 2ª Câmara

Sessão Ordinária Virtual

Decisão: "Considerar legal e determinar o registro do ato concessório de aposentadoria do senhor Wilson Rodrigues Barreira, com determinações, à unanimidade, nos termos da Proposta de Decisão do Relator"

28 - Processo-e n. 01124/20

Interessada: Solange Carneiro de Melo - CPF nº 204.534.182-87

Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira - CPF nº 341.252.482-49

Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON

Relator: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA

Decisão: "Considerar legal e determinar o registro do ato concessório de aposentadoria da servidora Solange Carneiro de Melo, com determinações, à unanimidade, nos termos da Proposta de Decisão do Relator"

29 - Processo-e n. 01037/20

Interessada: Maria Aparecida Felipe Rocha - CPF nº 312.138.122-91

Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira - CPF nº 341.252.482-49

Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON

Relator: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA

Decisão: "Considerar legal e determinar o registro do ato concessório de aposentadoria da servidora Maria Aparecida Felipe Rocha, com determinações, à unanimidade, nos termos da Proposta de Decisão do Relator"

30 - Processo-e n. 01129/20

Interessado: Sandra Aparecida Leandro - CPF nº 337.427.589-34

Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira - CPF nº 341.252.482-49

Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON

Relator: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA

Manifestação Ministerial Eletrônica: A Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra **ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA**, proferiu manifestação eletrônica nos seguintes termos: "Opino seja o presente ato de aposentadoria registrado, dado o atendimento aos requisitos legais."

Decisão: "Considerar legal e determinar o registro do ato concessório de aposentadoria da servidora Sandra Aparecida Leandro, com determinações, à unanimidade, nos termos da Proposta de Decisão do Relator"

31 - Processo-e n. 00125/20

Interessada: Doralice Ferreira Xavier de Souza - CPF nº 062.972.502-00

Responsável: Ivan Furtado de Oliveira - CPF nº 577.628.052-49

Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Processamento e Julgamento – SPJ

Departamento da 2ª Câmara

Sessão Ordinária Virtual

Origem: Instituto de Previdência de Porto Velho
Relator: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA
SUSPEIÇÃO: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Decisão: "Considerar legal e determinar o registro do ato concessório de aposentadoria da servidora Doralice Ferreira Xavier de Souza, com demais determinações, à unanimidade, nos termos da Proposta de Decisão do Relator".

32 - Processo-e n. 01076/20
Interessada: Joelita Rogerio de Carvalho - CPF nº 285.897.502-72
Responsável: Roney da Silva Costa - CPF nº 204.862.192-91
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON
Relator: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA
Decisão: "Considerar legal e determinar o registro do ato concessório de aposentadoria da servidora Joelita Rogerio de Carvalho, com determinações, à unanimidade, nos termos da Proposta de Decisão do Relator"

33 - Processo-e n. 00230/20
Interessada: Sandra Souza da Costa Araújo - CPF nº 060.761.812-49
Responsável: Ivan Furtado de Oliveira - CPF nº 577.628.052-49
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
Origem: Instituto de Previdência de Porto Velho
Relator: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA
SUSPEIÇÃO: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Decisão: "Considerar legal e determinar o registro do ato concessório de aposentadoria da servidora Sandra Souza da Costa Araújo, com demais determinações, à unanimidade, nos termos da Proposta de Decisão do Relator".

34 - Processo-e n. 00218/20
Interessado: Celio Pinheiro Franca - CPF nº 066.611.142-15
Responsável: Noel Leite da Silva - CPF nº 520.952.232-68
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
Origem: Instituto de Previdência de Porto Velho
Relator: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA
SUSPEIÇÃO: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Decisão: "Considerar legal e determinar o registro do ato concessório de aposentadoria do servidor Célio Pinheiro França, com demais determinações, à unanimidade, nos termos da Proposta de Decisão do Relator"

35 - Processo-e n. 00229/20
Interessado: Jose Augusto da Silva - CPF nº 113.195.502-15
Responsável: Ivan Furtado de Oliveira - CPF nº 577.628.052-49
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Processamento e Julgamento – SPJ

Departamento da 2ª Câmara

Sessão Ordinária Virtual

- Origem:** Instituto de Previdência de Porto Velho
Relator: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA
SUSPEIÇÃO: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Decisão: "Considerar legal e determinar o registro do ato concessório de aposentadoria do servidor José Augusto da Silva, com demais determinações, à unanimidade, nos termos da Proposta de Decisão do Relator".
- 36 - Processo-e n. 01232/20**
Interessado: Cilda Ramos da Luz - CPF nº 771.418.652-68
Responsável: Rogério Rissato Junior - CPF nº 238.079.112-00
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
Origem: Instituto de Previdência de Jaru
Relator: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA
Decisão: "Considerar legal e determinar o registro do ato concessório de aposentadoria da servidora Cilda Ramos da Luz, com determinações, à unanimidade, nos termos da Proposta de Decisão do Relator"
- 37 - Processo-e n. 01307/20**
Interessada: Marta de Lima da Costa - CPF nº 390.698.692-68
Responsável: Carlos Cesar Guaita – CPF 575.907.109-20
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
Origem: Instituto de Previdência de Nova Brasilândia
Relator: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA
Manifestação Ministerial Eletrônica: A Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra **ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA**, proferiu manifestação eletrônica nos seguintes termos: "Opino seja o presente ato de aposentadoria registrado, dado o atendimento aos requisitos legais".
Decisão: "Considerar legal e determinar o registro do ato concessório de aposentadoria da servidora Marta Lima da Costa, com determinações, à unanimidade, nos termos da Proposta de Decisão do Relator"
- 38 - Processo-e n. 00418/20**
Interessada: Romélia Maria Passos da Silva Brito - CPF nº 072.871.003-04
Responsável: Noel Leite da Silva - CPF nº 520.952.232-68
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
Origem: Instituto de Previdência de Porto Velho
Relator: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA
SUSPEIÇÃO: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Decisão: "Considerar legal e determinar o registro do ato concessório de aposentadoria da servidora Romélia Maria Passos da Silva Brito, com demais determinações, à unanimidade, nos termos da Proposta de Decisão do Relator"
- 39 - Processo-e n. 00248/20**
Interessada: Elizabete Oliveira dos Santos Carneiro - CPF nº 136.691.252-72
Responsável: Ivan Furtado de Oliveira - CPF nº 577.628.052-49



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Processamento e Julgamento – SPJ

Departamento da 2ª Câmara

Sessão Ordinária Virtual

- Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
Origem: Instituto de Previdência de Porto Velho
Relator: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA
SUSPEIÇÃO: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Decisão: "Considerar legal e determinar o registro do ato concessório de aposentadoria da servidora Elizabete Oliveira dos Santos Carneiro, com demais determinações, à unanimidade, nos termos da Proposta de Decisão do Relator".
- 40 - Processo-e n. 00260/20**
Interessada: Edinelza Pereira Leite Da Silveira - CPF nº 107.044.502-91
Responsável: Ivan Furtado de Oliveira - CPF nº 577.628.052-49
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
Origem: Instituto de Previdência de Porto Velho
Relator: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA
SUSPEIÇÃO: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Decisão: "Considerar legal e determinar o registro do ato concessório de aposentadoria da servidora Edinelza Pereira Leite da Silveira, com demais determinações, à unanimidade, nos termos da Proposta de Decisão do Relator".
- 41 - Processo-e n. 01031/20**
Interessado: Paulo Roberto de Paula Assis - CPF nº 015.422.158-97
Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira - CPF nº 341.252.482-49
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON
Relator: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA
Decisão: "Considerar legal e determinar o registro do ato concessório de aposentadoria da servidor Paulo Roberto de Paula Assis, com determinações, à unanimidade, nos termos da Proposta de Decisão do Relator".
- 42 - Processo-e n. 01091/20**
Interessado: Loreni dos Santos Teodoro - CPF nº 286.665.692-04
Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira - CPF nº 341.252.482-49
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON
Relator: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA
Decisão: "Considerar legal e determinar o registro do ato concessório de aposentadoria da servidora Loreni dos Santos Teodoro, com determinações, à unanimidade, nos termos da Proposta de Decisão do Relator".
- 43 - Processo-e n. 01100/20**
Interessada: Janice Feitosa da Silva - CPF nº 351.196.161-00
Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira - CPF nº 341.252.482-49



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Processamento e Julgamento – SPJ

Departamento da 2ª Câmara

Sessão Ordinária Virtual

Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON
Relator: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA
Decisão: "Considerar legal e determinar o registro do ato concessório de aposentadoria da senhora Janice Feitosa da Silva, CPF nº 351.196.161-00, com determinações, à unanimidade, nos termos da Proposta de Decisão do Relator"

44 - Processo-e n. 01113/20

Interessado: Rubens Galvão Modesto - CPF nº 099.367.341-49
Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira - CPF nº 341.252.482-49
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON
Relator: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA
Decisão: "Considerar legal e determinar o registro do ato concessório de aposentadoria do servidor Rubens Galvão Modesto, com determinações, à unanimidade, nos termos da Proposta de Decisão do Relator"

45 - Processo-e n. 01252/20

Interessado: Osvaldo Alves Cavalcante - CPF nº 149.526.023-20
Responsável: Sebastião Pereira da Silva - CPF nº 457.183.342-34
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
Origem: Instituto de Previdência de Ouro Preto do Oeste
Relator: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA
Manifestação Ministerial Eletrônica: A Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra **ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA**, proferiu manifestação eletrônica nos seguintes termos: “Opino seja o presente ato de aposentadoria registrado, dado o atendimento aos requisitos legais”.
Decisão: "Considerar legal e determinar o registro do ato concessório de aposentadoria do servidor Osvaldo Alves Cavalcante, com determinações, à unanimidade, nos termos da Proposta de Decisão do Relator".

46 - Processo-e n. 00706/20

Interessada: Selma Lucia Pinheiro de Novais - CPF nº 734.725.577-53
Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira - CPF nº 341.252.482-49
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON
Relator: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA
Decisão: "Considerar legal e determinar o registro do ato concessório de aposentadoria da servidora Selma Lúcia Pinheiro de Novais, com determinações, à unanimidade, nos termos da Proposta de Decisão do Relator"



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Processamento e Julgamento – SPJ
Departamento da 2ª Câmara
Sessão Ordinária Virtual

- 47 - Processo-e n. 00690/20**
Interessada: Alcinda Carneiro Gomes - CPF nº 095.685.572-53
Responsável: Noel Leite da Silva - CPF nº 520.952.232-68
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
Origem: Instituto de Previdência de Porto Velho
Relator: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA
SUSPEIÇÃO: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Decisão: "Considerar legal e determinar o registro do ato concessório de aposentadoria da servidora Alcinda Carneiro Gomes, com demais determinações, à unanimidade, nos termos da Proposta de Decisão do Relator"
- 48 - Processo-e n. 00220/20**
Interessada: Maria Nazete Figueiredo Silva - CPF nº 238.078.142-72
Responsável: Ivan Furtado de Oliveira - CPF nº 577.628.052-49
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
Origem: Instituto de Previdência de Porto Velho
Relator: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA
SUSPEIÇÃO: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Decisão: "Considerar legal e determinar o registro do ato concessório de aposentadoria da servidora Maria Nazete Figueiredo Silva, com demais determinações, à unanimidade, nos termos da Proposta de Decisão do Relator"
- 49 - Processo-e n. 00219/20**
Interessado: Manuel Luiz Gonzaga Neves - CPF nº 052.265.202-63
Responsável: Ivan Furtado de Oliveira - CPF nº 577.628.052-49
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
Origem: Instituto de Previdência de Porto Velho
Relator: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA
SUSPEIÇÃO: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Decisão: "Considerar legal e determinar o registro do ato concessório de aposentadoria do servidor Manuel Luiz Gonzaga Neves, com demais determinações, à unanimidade, nos termos da Proposta de Decisão do Relator"
- 50 - Processo-e n. 00237/20**
Interessada: Altacilha Lopes De Souza - CPF nº 286.081.192-34
Responsável: Ivan Furtado de Oliveira - CPF nº 577.628.052-49
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
Origem: Instituto de Previdência de Porto Velho
Relator: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA
SUSPEIÇÃO: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Decisão: "Considerar legal e determinar o registro do ato concessório de aposentadoria da servidora Altacilha Lopes de Souza, com demais determinações, à unanimidade, nos termos da Proposta de Decisão do Relator"



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Processamento e Julgamento – SPJ

Departamento da 2ª Câmara

Sessão Ordinária Virtual

- 51 - Processo-e n. 00098/20**
Interessado: Marilene Galvão Amorim - CPF nº 140.605.071-72
Responsável: Ivan Furtado de Oliveira - CPF nº 577.628.052-49
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
Origem: Instituto de Previdência de Porto Velho
Relator: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA
SUSPEIÇÃO: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Decisão: "Considerar legal e determinar o registro do ato concessório de aposentadoria da servidora Marilene Galvão Amorim, com demais determinações, à unanimidade, nos termos da Proposta de Decisão do Relator"
- 52 - Processo-e n. 03358/19**
Interessado: Maria Odete Máximo Brandão - CPF nº 161.845.302-59
Responsável: Ivan Furtado de Oliveira - CPF nº 577.628.052-49
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
Origem: Instituto de Previdência de Porto Velho
Relator: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA
SUSPEIÇÃO: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Decisão: "Considerar legal e determinar o registro do ato concessório de aposentadoria da servidora Maria Odete Máximo Brandão, com demais determinações, à unanimidade, nos termos da Proposta de Decisão do Relator"
- 53 - Processo-e n. 00122/20**
Interessada: Marivete Costa Sampaio - CPF nº 062.969.042-15
Responsável: Ivan Furtado de Oliveira - CPF nº 577.628.052-49
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
Origem: Instituto de Previdência de Porto Velho
Relator: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA
SUSPEIÇÃO: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Decisão: "Considerar legal e determinar o registro do ato concessório de aposentadoria da servidora Marivete Costa Sampaio, com demais determinações, à unanimidade, nos termos da Proposta de Decisão do Relator"
- 54 - Processo-e n. 00388/20**
Interessado: João Batista Pereira - CPF nº 048.262.722-00
Responsável: Ivan Furtado de Oliveira - CPF nº 577.628.052-49
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
Origem: Instituto de Previdência de Porto Velho
Relator: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA
SUSPEIÇÃO: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Decisão: "Considerar legal e determinar o registro do ato concessório de aposentadoria do servidor João Batista Pereira, com demais determinações, à unanimidade, nos termos da Proposta de Decisão do Relator".



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Processamento e Julgamento – SPJ

Departamento da 2ª Câmara

Sessão Ordinária Virtual

55 - Processo-e n. 01201/20

Interessado: Antônio Radson Fernandes Silva - CPF nº 740.721.612-68

Responsável: Paulo Belegante - CPF nº 513.134.569-34

Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal

Origem: Instituto de Previdência de Ariquemes

Relator: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA

Manifestação Ministerial Eletrônica: A Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra **ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA**, proferiu manifestação eletrônica nos seguintes termos: “Opino seja a presente pensão registrada, na forma da lei, haja vista o atendimento aos requisitos legais”.

Decisão: "Considerar legal e determinar o registro do ato concessório de pensão ao senhor Antônio Radson Fernandes Silva, beneficiário da ex-servidora Cléa da Silva Paula Fernandes, com determinações, à unanimidade, nos termos da Proposta de Decisão do Relator"

56 - Processo-e n. 00694/20

Interessado: Mizaél Moreira dos Santos - CPF nº 062.290.852-91

Responsável: Ivan Furtado de Oliveira - CPF nº 577.628.052-49

Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal

Origem: Instituto de Previdência de Porto Velho

Relator: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA

SUSPEIÇÃO: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

Decisão: "Considerar legal e determinar o registro do ato concessório de aposentadoria do servidor Mizaél Moreira dos Santos, com demais determinações, à unanimidade, nos termos da Proposta de Decisão do Relator".

57 - Processo-e n. 00552/20

Interessada: Maria da Paz Galvão de Lima - CPF nº 176.440.973-68

Responsável: Ivan Furtado de Oliveira - CPF nº 577.628.052-49

Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal

Origem: Instituto de Previdência de Porto Velho

Relator: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA

SUSPEIÇÃO: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

Decisão: "Considerar legal e determinar o registro do ato concessório de aposentadoria da servidora Maria da Paz Galvão de Lima, com demais determinações, à unanimidade, nos termos da Proposta de Decisão do Relator"

58 - Processo-e n. 00541/20

Interessada: Ivanete Rocha de Oliveira - CPF nº 162.514.152-15

Responsável: Ivan Furtado de Oliveira - CPF nº 577.628.052-49

Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal

Origem: Instituto de Previdência de Porto Velho

Relator: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA

SUSPEIÇÃO: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

Manifestação Ministerial Eletrônica: A Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Processamento e Julgamento – SPJ

Departamento da 2ª Câmara

Sessão Ordinária Virtual

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA, proferiu manifestação eletrônica nos seguintes termos: “Opino seja o presente ato de aposentadoria registrado, dado o atendimento aos requisitos legais”.

Decisão: "Considerar legal e determinar o registro do ato concessório de aposentadoria da servidora Ivanete Rocha de Oliveira, com demais determinações, à unanimidade, nos termos da Proposta de Decisão do Relator".

59 - Processo-e n. 00496/20

Interessado: Sebastião Oliveira Lima - CPF nº 068.052.482-72

Responsável: Noel Leite da Silva - CPF nº 520.952.232-68

Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal

Origem: Instituto de Previdência de Porto Velho

Relator: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA

SUSPEIÇÃO: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

Decisão: "Considerar legal e determinar o registro do ato concessório de aposentadoria do servidor Sebastião Oliveira Lima, com demais determinações, à unanimidade, nos termos da Proposta de Decisão do Relator"

60 - Processo-e n. 01203/20

Interessada: Evanilde Pinheiro Cangucu Capacio - CPF nº 389.066.432-68

Responsável: Paulo Belegante - CPF nº 513.134.569-34

Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal

Origem: Instituto de Previdência de Ariquemes

Relator: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA

Manifestação Ministerial Eletrônica: A Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra **ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA**, proferiu manifestação eletrônica nos seguintes termos: “Opino seja o presente ato de aposentadoria registrado, dado o atendimento aos requisitos legais”.

Decisão: "Considerar legal e determinar o registro do ato concessório de aposentadoria da servidora Evanilde Pinheiro Cangucu Capacio, com determinações, à unanimidade, nos termos da Proposta de Decisão do Relator"

61 - Processo-e n. 01027/20

Interessado: Leir Rossete Timm - CPF nº 348.451.602-00

Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira - CPF nº 341.252.482-49

Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON

Relator: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA

Manifestação Ministerial Eletrônica: A Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra **ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA**, proferiu manifestação eletrônica nos seguintes termos: “Opino seja o presente ato de aposentadoria registrado, dado o atendimento aos requisitos legais”.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Processamento e Julgamento – SPJ

Departamento da 2ª Câmara

Sessão Ordinária Virtual

Decisão: "Considerar legal e determinar o registro do ato concessório de aposentadoria da servidora Leir Rossete Timm, com determinações, à unanimidade, nos termos da Proposta de Decisão do Relator".

62 - Processo-e n. 01016/20

Interessada: Roberta de Oliveira Freitas - CPF nº 602.142.799-87

Responsável: Roney da Silva Costa - CPF nº 204.862.192-91

Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON

Relator: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA

Decisão: "Considerar legal e determinar o registro do ato concessório de aposentadoria da senhora Roberta de Oliveira Freitas, com determinações, à unanimidade, nos termos da Proposta de Decisão do Relator"

63 - Processo-e n. 01009/20

Interessado: Osvaldo Barros Da Silva - CPF nº 161.901.652-49

Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira - CPF nº 341.252.482-49

Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON

Relator: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA

Decisão: "Considerar legal e determinar o registro do ato concessório de aposentadoria do senhor Osvaldo Barros da Silva, com determinações, à unanimidade, nos termos da Proposta de Decisão do Relator".

64 - Processo-e n. 01244/20

Interessado: Saturno Skiezynski - CPF nº 078.195.521-15

Responsável: Andressa Raasch Feltz - CPF nº 901.330.562-87

Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal

Origem: Instituto de Previdência de Novo Horizonte do Oeste

Relator: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA

Manifestação Ministerial Eletrônica: A Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra **ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA**, proferiu manifestação eletrônica nos seguintes termos: "Opino seja o presente ato de aposentadoria registrado, dado o atendimento aos requisitos legais".

Decisão: "Considerar legal e determinar o registro do ato concessório de aposentadoria do servidor Saturno Skiezynski, com determinações, à unanimidade, nos termos da Proposta de Decisão do Relator"

65 - Processo-e n. 00361/20

Interessado: Ronaldo Padilha de Oliveira - CPF nº 286.690.882-15

Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira - CPF nº 341.252.482-49

Assunto: Reserva remunerada

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia –



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Processamento e Julgamento – SPJ

Departamento da 2ª Câmara

Sessão Ordinária Virtual

IPERON

Relator: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO **ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA**

Decisão: "Considerar legal e determinar o registro do ato de transferência para a reserva remunerada do servidor militar Ronaldo Padilha de Oliveira, com determinações, à unanimidade, nos termos da Proposta de Decisão do Relator".

66 - Processo-e n. 01084/20

Interessada: Vera Lucia Brasil da Cruz Santana - CPF nº 298.491.361-20

Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira - CPF nº 341.252.482-49

Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON

Relator: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO **ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA**

Decisão: "Considerar legal e determinar o registro do ato concessório de aposentadoria da servidora Vera Lúcia Brasil da Cruz Santana, com determinações, à unanimidade, nos termos da Proposta de Decisão do Relator"

67 - Processo-e n. 01101/20

Interessada: Ivete Fidelis Souza Silva - CPF nº 102.881.632-49

Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira - CPF nº 341.252.482-49

Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON

Relator: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO **ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA**

Decisão: "Considerar legal e determinar o registro do ato concessório de aposentadoria da servidora Ivete Fidelis Souza Silva, com determinações, à unanimidade, nos termos da Proposta de Decisão do Relator"

68 - Processo-e n. 01217/20

Interessada: Dulcelina Souza de Oliveira Kunde - CPF nº 390.245.202-15

Responsável: Weliton Pereira Campos - Presidente

Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal

Origem: Instituto de Previdência de Espigão do Oeste

Relator: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO **ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA**

Manifestação Ministerial Eletrônica: A Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra **ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA**, proferiu manifestação eletrônica nos seguintes termos: "Opino seja o presente ato de aposentadoria registrado, dado o atendimento aos requisitos legais".

Decisão: "Considerar legal e determinar o registro do ato concessório de aposentadoria da servidora Dulcelina Souza de Oliveira Kunde, com determinações, à unanimidade, nos termos da Proposta de Decisão do Relator"



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Processamento e Julgamento – SPJ

Departamento da 2ª Câmara

Sessão Ordinária Virtual

- 69 - Processo-e n. 00349/20**
Interessado: Elzy Carvalho Brasil - CPF nº 479.379.472-68
Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira - CPF nº 341.252.482-49
Assunto: Reserva remunerada
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON
Relator: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO **ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA**
Decisão: "Considerar legal e determinar o registro do ato de transferência para a reserva remunerada do servidor militar Elzy de Carvalho Brasil, com determinações, à unanimidade, nos termos da Proposta de Decisão do Relator"
- 70 - Processo-e n. 00954/20**
Interessado: Francisco Eurico Costa Gonçalves - CPF nº 326.417.452-91
Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira - CPF nº 341.252.482-49
Assunto: Reserva Remunerada
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON
Relator: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO **ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA**
Decisão: "Considerar legal e determinar o registro do ato de transferência para a reserva remunerada do servidor militar Francisco Eurico Costa Gonçalves, com determinações, à unanimidade, nos termos da Proposta de Decisão do Relator".
- 72 - Processo-e n. 01149/20**
Interessado: Joselito Camelo Gomes - CPF nº 014.682.377-05
Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira - CPF nº 341.252.482-49
Assunto: Reserva Remunerada
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON
Relator: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO **ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA**
Decisão: "Considerar legal e determinar o registro do ato de transferência para a reserva remunerada do servidor militar Joselito Camelo Gomes, com determinações, à unanimidade, nos termos da Proposta de Decisão do Relator".
- 73 - Processo-e n. 00342/20**
Interessado: Moisés Belarmino da Silva Filho - CPF nº 162.505.592-72
Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira - CPF nº 341.252.482-49
Assunto: Reserva remunerada
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON
Relator: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO **ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA**
Decisão: "Considerar legal e determinar o registro do ato de transferência para a reserva remunerada do servidor militar Moisés Belarmino da Silva Filho, com



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Processamento e Julgamento – SPJ

Departamento da 2ª Câmara

Sessão Ordinária Virtual

determinações, à unanimidade, nos termos da Proposta de Decisão do Relator".

74 - Processo-e n. 01015/20

Interessada: Eletice Pereira Leigue - CPF nº 090.761.312-87

Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira - CPF nº 341.252.482-49

Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON

Relator: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA

Manifestação Ministerial Eletrônica: A Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra **ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA**, proferiu manifestação eletrônica nos seguintes termos: “Opino seja o presente ato de aposentadoria registrado, dado o atendimento aos requisitos legais”.

Decisão: "Considerar legal e determinar o registro do ato concessório de aposentadoria da servidora Eletice Pereira Leigue, com determinações, à unanimidade, nos termos da Proposta de Decisão do Relator".

75 - Processo-e n. 01046/20

Interessada: Regina Celia Grejo Gregório - CPF nº 484.604.009-72

Responsável: Universa Lagos - Diretora de Previdência

Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON

Relator: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA

Decisão: "Considerar legal e determinar o registro do ato concessório de aposentadoria da servidora Regina Célia Grejo Gregório, com determinações, à unanimidade, nos termos da Proposta de Decisão do Relator".

76 - Processo-e n. 00352/20

Interessado: Gilvan da Silva Santos - CPF nº 111.942.598-04

Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira - CPF nº 341.252.482-49

Assunto: Reserva remunerada

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON

Relator: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA

Decisão: "Considerar legal e determinar o registro do ato de transferência para a reserva remunerada do servidor militar Gilvan da Silva Santos, com determinações, à unanimidade, nos termos da Proposta de Decisão do Relator".



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Processamento e Julgamento – SPJ

Departamento da 2ª Câmara

Sessão Ordinária Virtual

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

1 - Processo-e n. **02490/19 (Processo Origem: 01938/15)**
Interessado: Lúcio Antônio Mosquini - CPF nº 286.499.232-91
Assunto: Recurso de Reconsideração em face do Acórdão AC1-TC 01408/18 –
 Processo nº 01938/15/TCE-RO.
Jurisdicionado: Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos –
 DER
Advogados: José de Almeida Júnior - OAB Nº. 1370, Carlos Eduardo Rocha Almeida –
 OAB Nº. 3593
Relator: **CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO**
Observação: **Processo retirado de pauta a pedido do relator**

Às 17h do dia 7 de agosto de 2020, a sessão foi encerrada.

Porto Velho, 7 de agosto de 2020.

(assinado eletronicamente)

Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA

Presidente da 2ª Câmara